



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

NUP: 64498.003923/2019-70

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME, NÍVEL *STRICTO SENSU* - INGRESSO 2020

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM), cursos de Doutorado (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA).

As informações de interesse da presente oportunidade serão divulgadas na página eletrônica da ECEME (www.ppgcm.eceme.eb.mil.br). Subsídios adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com) ou via contato telefônico (21) 3873-3898, com a Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM).

1. DAS FINALIDADES

1.1. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)¹.

1.2. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico, com caráter científico" (DECEX, 2012)². Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a sinergia entre as

¹ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2º, *caput e incisos* (caráter experimental).

² Portaria nº 41 - DECEX, de 30 Abr 2012, modificada pela Portaria nº 236- DECEX, de 31 Out 2018).



Forças Armadas e a sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor científico, o pensamento e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

1.3. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, *stricto sensu*, para discentes com ingresso previsto para o ano letivo 2020.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece que: "Art. 83 O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino";

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999);

2.4. Portaria nº 1009-MEC, de 10 OUT 13 — Reconhece o curso de Mestrado em Ciências Militares;

2.5. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.6. Portaria nº 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.7. Portaria nº 236-DECEX, de 31 OUT 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR-57.002, 7ª Edição) e modificações subsequentes.

2.8. EB 60-RI—11. 001. Regimento Interno da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.9. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2016;

2.10. Recomendação ao reconhecimento do Curso de Doutorado em Ciências Militares - 164º Reunião do Conselho Técnico-Científico do Ensino Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada entre 30 MAIO e 03 JUN 16;

2.11. Estrutura Curricular dos Cursos de Doutorado e de Mestrado acadêmico em Ciências Militares (Plataforma Sucupira da CAPES); e

2.12. Normas Gerais de Ação do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares da ECEME, 2016.

2.13. Manual do Aluno do PPGCM, edição 2019.



3. DOS OBJETIVOS

3.1. O PPGCM tem por objetivos gerais:

3.1.1. Estimular, por meio de pesquisas de alta qualidade e impacto, a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares;

3.1.2. Formar quadros, tanto civis quanto militares, aptos a cooperarem na formulação das políticas de Estado nos diversos aspectos que envolvem as questões de Defesa Nacional; e

3.1.3. Desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, na publicação de artigos científicos e na prática de atividades docentes.

3.2. A fim de atingir os objetivos gerais acima, tem-se os seguintes objetivos específicos:

3.2.1. Objetivos específicos comuns:

3.2.1.1. Compreender a evolução teórica e a realidade contemporânea dos Estudos da Paz e da Guerra;

3.2.1.2. Compreender, analisar, assessorar e apreciar os processos associados a Gestão da Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.1.3. Compreender, analisar, assessorar e apreciar o processo de formulação de políticas públicas, com ênfase nas questões associadas a Defesa Nacional;

3.2.1.4. Compreender e assessorar o processo decisório nos níveis político e estratégico, com ênfase nos assuntos associados a Segurança & Defesa;

3.2.1.5. Analisar a evolução da Teoria da Guerra e da Estratégia, com ênfase na conflitualidade contemporânea;

3.2.1.6. Analisar os conflitos em todas as suas variadas dimensões; e

3.2.1.7. Conhecer e aplicar, com rigor e pertinência, métodos e técnicas de pesquisa.

3.2.2. Objetivos específicos do Doutorado Acadêmico (PPGCM-Dout)

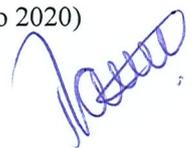
3.2.2.1. Formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares;

3.2.2.2. Contribuir, de forma integrada, com outras perspectivas teóricas, com a produção de conhecimento no âmbito dos Estudos de Defesa;

3.2.2.3. Estudar a evolução teórica e a realidade contemporânea da guerra e dos conflitos;

3.2.2.4. Analisar os processos associados ao preparo e ao emprego do estamento militar e da estrutura de Defesa;

3.2.2.5. Analisar o processo de formulação de políticas públicas, em especial o associado a Política setorial de Defesa e a interface desta com outras políticas nacionais;



3.2.2.6. Analisar o processo decisório associado ao uso da força;

3.2.2.7. Analisar a evolução da Arte da Guerra e da Doutrina Militar;

3.2.2.8. Analisar os conflitos em suas variadas dimensões; e

3.2.2.9. Compreender a epistemologia das Ciências Militares.

3.2.3. Objetivos específicos do Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA)

3.2.3.1. Compreender, analisar e avaliar a evolução de temas associados as linhas de pesquisa de Estudos da Paz e da Guerra e de Gestão de Defesa, com ênfase para a realidade nacional;

3.2.3.2. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados as políticas públicas voltadas a Defesa Nacional;

3.2.3.3. Compreender, analisar e criticar os processos sociais, culturais e políticos, nacionais e internacionais, com impacto na construção, consolidação, transformação e emprego de Forças Militares;

3.2.3.4. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados a Logística de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.5. Analisar a evolução da Economia de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.6. Analisar a lógica do pensamento estratégico voltada para questões de Defesa Nacional.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. O PPGCM *stricto sensu* é constituído pelo Estágio de Pós-doutorado (PPGCM-PD), com regulamentação específica, PPGCM-Dout e MA.

4.2. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h/ aula).

4.3. O PPGCM-Dout tem 60 (sessenta) créditos, correspondentes as 900 (novecentas) horas de atividades acadêmicas, sendo 38 (trinta e oito) créditos associados a disciplinas, 12 (doze) créditos relativos aos Seminários de Pesquisa e 10 (dez) atribuídos a elaboração da tese de doutorado.

4.4. O PPGCM-MA tem 30 (trinta) créditos, equivalentes as 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades didático-pedagógicas, sendo 27 (vinte e sete) créditos associados a disciplinas e três créditos relativos a dissertação. Adicionalmente, o discente deverá cumprir o mínimo de dez créditos em atividades associadas ao projeto de pesquisa individual.

4.5. Para a obtenção do título de doutorado o discente deverá: (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender tese original na área de Ciências Militares, (d) participar de, no mínimo, dois Seminários de pesquisa (nacional ou



internacional) qualificados, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados na área de Ciência Política e Relações Internacionais em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno (edição 2018), disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é :

(<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/institucional/manual-do-aluno>).

4.6. Para a obtenção do título de mestrado o discente deverá (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender dissertação na área de Ciências Militares; (d) participar de, no mínimo, um seminário de pesquisa (nacional ou internacional) qualificado, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados na área de Ciência Política e Relações Internacionais em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno (edição 2018), disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é:

(<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/institucional/manual-do-aluno>).

4.7. Os discentes do PPGCM deverão, a partir do início do 2º semestre letivo, participar, de forma ativa, de um dos projetos de pesquisa em andamento no Programa ou no Observatório Militar da Praia Vermelha (OMPV), a fim de adquirir competências associadas as atividades de pesquisa e de comunicação de resultados. Tais atividades serão pontuadas de acordo a tabela existente na política de incentivo à publicação discente do PPGCM, disponível em:

(http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/2019/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf)

4.8. As aulas do PPGCM são ministradas em acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE) da ECEME. Assim sendo, são preferencialmente conduzidas no período diurno e em regime parcial (meio período).

4.9. Os PPGCM-Dout e MA são ambos credenciados pelo Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) e junto à CAPES, no âmbito da qual o PPGCM-Dout e o PPGCM-MA são recomendados com o conceito 04 (quatro) e, portanto, tem validade nacional e reconhecimento em ambos sistemas de ensino, nacional e militar.

5. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

5.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

5.1.1. A área de concentração do Programa é “Defesa Nacional”, a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente,

e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que “Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente extremas, potenciais ou manifestas”. A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado “Estudos de Defesa”.

5.1.2 Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas a Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

5.1.3 Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acossa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo

contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, quer nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

5.2. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos principais **ASSUNTOS DE INTERESSE** de linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	ASSUNTOS DE INTERESSE DA LINHA DE PESQUISA
DEFESA NACIONAL	Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão de Organizações Militares, de Recursos Humanos, de Instalações, de Orçamento e Finanças, de Saúde etc.2. Gestão Pública3. Liderança Estratégica e Militar4. Gestão de Processos5. Gestão de Projetos6. Economia de Defesa7. Indústria de Defesa8. Logística e Mobilização9. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa10. Educação Militar
	Estudos da Paz e da Guerra	<ol style="list-style-type: none">1. Estudos de Defesa2. Política e Estratégia de Defesa3. Política e Estratégia Militar4. Segurança e Defesa5. Geopolítica6. Estudos Prospectivos7. Relações Internacionais8. História Organizacional e Militar9. Doutrina (Doutrina Comparada, Eficiência & Efetividade, Preparo & Emprego, Funções de Combate & Sistemas Operacionais etc.)10. Operações Militares (Combinadas, Conjuntas, de Pacificação, de Paz, de GLO etc.)

5.2.1. Com base na tabela anterior, serão MAIS VALORIZADOS no processo seletivo, os trabalhos que versarem sobre os seguintes temas:

- Defesa e Sociedade
- Segurança Pública e Crime Organizado Internacional;
- Base Industrial de Defesa e Cultura de Inovação.
- Defesa Cibernética;
- Geopolítica;
- Movimentos Populacionais;
- Terrorismo;
- Conflitos Bélicos;
- Grande Estratégia;
- Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
- Simulações e Cenários;
- Sistema de Armas;
- Missões de Paz; e
- História Militar.

6. DO UNIVERSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS DOS CURSOS

6.1. São oferecidas **12 (doze)** vagas para o PPGCM-Dout e **20 (vinte)** para o PPGCM-MA.

6.2. As vagas de ambos os cursos são destinadas a Oficiais Alunos Matriculados no CCEM/1 (2020), militares (no posto de major ou superior) e civis, nacionais ou estrangeiros, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas Ofertadas pelo PPGCM (2020)

UNIVERSOS	VAGAS	
	MESTRADO	DOUTORADO
Oficiais Alunos do CCEM/1 (matriculados em 2020)	Até 8 Vagas	Até 5 Vagas
Civis Nacionais ou Estrangeiros	Até 8 Vagas	Até 5 Vagas
Ampla Concorrência (se militar, deve possuir, no mínimo, o posto de major ou equivalentes das Forças Armadas ou Auxiliares)	Demais Vagas	Demais Vagas

6.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis para um curso. A ECEME reserva-se o direito de admitir número menor de candidatos para cada estrato do universo previsto no Quadro 1, caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido.

6.4. A critério da Reitoria do PPGCM, as vagas não preenchidas por um dos universos poderão ser revertidas como vagas de Ampla Concorrência e vice-versa, beneficiando candidatos aptos ainda existentes, observados os universos prioritários de seleção, constante do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares.

6.5. Para os candidatos militares estrangeiros, são requisitos à seleção e matrícula a situação de integrante da ECEME (docente ou discente), a expectativa de permanência no Brasil por dois anos letivos e a disponibilidade para a defesa presencial da tese ou dissertação. Para este universo,

além da participação neste edital, será facultada uma segunda oportunidade, em data oportuna, em edital específico para Oficiais de Nações Amigas (ONA), discentes ou docentes.

6.6. Para os candidatos militares no serviço ativo (descritos no Quadro 1), do Exército e das outras Forças Armadas ou Auxiliares é obrigatória a apresentação de documento do comandante da respectiva organização militar (OM), na qual o candidato estiver classificado ou nomeado, aquiescendo com a participação no processo seletivo e que assegure a dispensa integral das atividades laborais em horário de expediente ou de eventual participação em serviço de escala, para comparecer a todos os compromissos acadêmicos planejados no PPGCM, na forma presencial.

6.7. As vagas são distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa. As vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa serão revertidas em benefício da outra linha, se conveniente ao Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1. Não é admitida a inscrição simultânea aos processos seletivos no PPGCM-Dout e MA, sendo vedado, ainda, a inscrição de alunos que estejam matriculados no PPGCM-MA no PPGCM-Dout, ressalvado o que prescreve o item 7.2 deste edital. Em outras palavras, caso um candidato seja reprovado no PPGCM-Dout, não poderá ocorrer migração para o PPGCM-MA.

7.2. Os alunos de mestrado do PPGCM só poderão inscrever-se no processo seletivo de doutorado mediante a apresentação de uma declaração do orientador, comprovando que a dissertação do potencial candidato será defendida até a data de inscrição no curso. Neste caso, deverão ser satisfeitas todas as condições do Edital de Seleção para o PPGCM-2019, em especial o constante dos itens 4.5 e 4.6 daquele certame.

7.3. As inscrições só serão aceitas por correio eletrônico endereçadas para ppgcm.selecao@gmail.com.

7.4. As inscrições somente deverão ser consideradas como recebidas pelo candidato se o mesmo receber mensagem de recebimento no mesmo correio eletrônico de envio da documentação. A mensagem de recebimento da inscrição deverá ser recebida em até dois dias úteis após o envio da documentação (submissão). Caso não aconteça, o candidato deve entrar em contato com a secretaria nos contatos disoníveis em <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/contato>.

7.5. Conforme consta do Calendário Geral (Anexo J), só serão aceitas inscrições até no máximo o dia 06 OUT 19. Após esta data, nenhum outro candidato será inscrito.

7.6. Ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital., a matrícula no curso de Doutorado em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Mestre (curso *stricto sensu*). Se candidato civil, a titulação deverá ser reconhecida pela CAPES/MEC. Se militar, o diploma reconhecido pela CADESM será aceito, em conformidade com a Lei do Ensino do Exército.

7.7. Para a matrícula no Mestrado em Ciências militares é necessário possuir diploma de graduação plena, ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital.

7.8. Os candidatos estrangeiros deverão validar os respectivos diplomas junto a seção consular brasileira no país de origem do mesmo.

7.9. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no

processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

7.10. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais), devendo a mesma ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções constantes do Anexo A.

7.10.1. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

7.10.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

7.10.3. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo previsto-neste Edital.

7.10.4. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

7.10.4.1. Candidato civil que for membro de família de baixa renda, nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadastro Único (Decreto nº 6.593, de 2 Out 2008), no qual deverá estar inscrito.

7.10.5. Recursos contra decisão desfavorável quanto a isenção da taxa de inscrição devendo ser encaminhados ao Chefe do IMM, por escrito, de forma fundamentada, instruído com documentário pertinente e contendo a assinatura do candidato, a qual deverá ser reconhecida por tabelião público ou nos termos do Art. 9º do decreto nº 6932, de 11 Ago 2009.

7.11. Para a regular inscrição é necessário apresentar os documentos especificados no item 8, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem como o recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição.

7.12. A divulgação da homologação da inscrição se dará na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/>), cujo link também pode ser encontrado na página da ECEME (<http://www.eceme.eb.mil.br/>), na data constante do Calendário Geral (Anexo J).

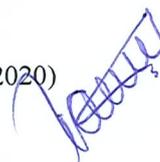
8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

8.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e com foto 3x4 recente digitalizada (conforme modelo constante do Anexo B). Ao assinar a Ficha, o (a) candidato (a), afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o curso pretendido e cursar as disciplinas durante o período diurno, devendo revelar, também, as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa).

8.1.2. Cópia da GRU comprovando o pagamento da taxa de inscrição ou declaração de que o candidato se insere no grupo de isentos desta taxa.

8.1.3. Cópia do Certificado de Pessoa Física (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da



folha de identificação individual do passaporte).

8.1.4. Cópia da carteira de identidade e certidão de quitação eleitoral, obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.1.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

8.1.6. Original e cópia simples ou cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

8.1.7. Histórico Escolar da graduação e, se for o caso, de cursos de especialização realizados, que tenham aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCM.

8.1.8. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que ainda não possuírem, no ato de inscrição, o diploma de graduação será aceita declaração de conclusão da graduação, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou seu curso. Tal declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários a graduação, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

8.1.9. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que estejam cursando o último semestre da graduação, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, de forma clara, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à aprovação no curso de graduação e ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.10. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado que ainda não possuírem, no ato de inscrição, o título de Mestre será aceita uma declaração expedida pela instituição de ensino, constando a data de conclusão do curso e o cumprimento de todos os créditos para a finalização do mesmo.

8.1.11. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, será aceita a inscrição, excepcional, de estudantes em fase final de titulação, a critério da Comissão de Seleção e com a matrícula definitiva condicionada, se aprovado, ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.12. Documento do comandante da OM, previsto no item 6.7.

8.1.13. O Pré-projeto de pesquisa, nos moldes especificados no Anexo C, deverá ser remetido **sem nenhuma** identificação pessoal, para avaliação cega.

8.1.14. Currículo Lattes (www.cnpq.br) com data de atualização posterior a 10 AGO 19, o qual deverá ser remetido, **acompanhado dos documentos que comprovem os aspectos que serão pontuados na Avaliação de Currículo (Anexo G)**, de acordo com as especificidades de cada curso (Anexo D — Especificidades do Curso de Doutorado e Anexo E — Especificidades do Curso de Mestrado acadêmico).

8.1.15. Os candidatos que já tenham comprovada proficiência idiomática (inglês e espanhol) deverão enviar os respectivos certificados, em conformidade com o que prescreve no item 9.4.8 deste edital.

8.1.16. Carta de exposição de motivos (máximo de 800 palavras, com fonte Times New Roman 12), contendo as razões e motivações associadas à preferência pelo PPGCM, em especial as que relacionem a proposta pedagógica do curso com as expectativas acadêmicas e profissionais futuras do candidato. A referida carta não poderá conter fotos, figuras, tabelas, anexos etc.

8.1.17. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 8.1.1 a 8.1.12; o arquivo 2 será constituído apenas pelo Pré-Projeto (item 8.1.13); e o arquivo 3 será composto pelos itens 8.1.14 a 8.1.16. Em cada um dos arquivos, os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica crescente que os indica.

8.1.18. Os três arquivos, com a extensão “.pdf”, deverão ser enviados para o correio eletrônico do PPGCM dedicado ao processo de seleção (ppgcm.selecao@gmail.com).

8.1.19. Os arquivos deverão ser identificados com o primeiro e último nome do candidato, seguido do título respectivo do arquivo (ex: MateusPinheiro_Arquivo1.pdf ou MateusPinheiro_Vo1ume2.pdf ou MateusPinheiro_Vo1ume3.pdf). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb.

8.1.20. No campo “Assunto” da mensagem de e-mail encaminhando os arquivos, deverá conter a identificação do candidato com o primeiro e último nome precedida da palavra “Inscrição”. Exemplo: **INSCRIÇÃO: Mateus Pinheiro**”.

8.1.21. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96. Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

8.1.22. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

8.1.23. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário.

8.1.24. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

8.1.25. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Generalidades

9.1.1 As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção (Mestrado e Doutorado) a critério da Chefia do Instituto Meira Mattos (IMM).

9.1.2 A (s) Comissão (ões) será (ão) composta (s) por três docentes do Programa, a serem designados pela Chefia do IMM. A Comissão de Seleção do Mestrado será,

preferencialmente, distinta da do Doutorado.

9.1.3 O processo seletivo será composto de cinco fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições;
- 2ª Fase – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa;
- 3ª Fase – Avaliação da proficiência idiomática;
- 4ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes;
- 5ª Fase – Arguição oral (entrevista);

9.2. Primeira Fase: **Análise de documentos e homologação das inscrições**

9.2.1 Esta fase é eliminatória.

9.2.2 A documentação será conferida pela Secretaria acadêmica, em acordo com o disposto no item 8 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e entregará à Comissão de Seleção.

9.2.3 A ausência, ilegitimidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do candidato.

9.2.4 A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

9.3. Segunda Fase: **Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa**

9.3.1. Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes (nota acima de 7,0), classificatória.

9.3.2. Será conduzida por uma ou mais Comissão (ões) de Seleção (ões), com cada pré-projeto sendo analisado por três doutores e no método *blind* (às cegas).

9.3.3. Os pré-projetos, elaborados em conformidade com o anexo C, serão analisados quanto ao mérito acadêmico em acordo com as especificidades de cada curso, expostas nos anexos D e E ao presente Edital.

9.3.4. Para a mensuração do pré-projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do anexo H.

9.3.5. Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, os pré-projetos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive) na avaliação final do pré-projeto.

9.3.6. A lista dos candidatos, cujos pré-projetos forem considerados aprovados (nota > 7,0), será divulgada em ordem alfabética e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo candidato.

9.3.7. As notas dos pré-projetos não aprovados (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente para cada candidato via correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

9.4 Terceira fase: **Avaliação da proficiência idiomática**

9.4.1 Durante o processo seletivo, os candidatos ao PPGCM-MA deverão comprovar proficiência em inglês e os candidatos ao PPGCM-Dout deverão comprovar proficiência em inglês e espanhol. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português.

9.4.2 Esta fase é eliminatória.

9.4.3 Será conduzida pela Comissão de Seleção (mestrado ou doutorado), com o apoio da Seção de Ciências Gerais (SCG), setor de idiomas da ECEME.

9.4.4 Somente os candidatos que tiveram seus projetos aprovados nas fases anteriores, serão avaliados quanto à proficiência idiomática.

9.4.5 Os candidatos que possuam o português como idioma de nascimento (países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa) deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” (PPGCM-Dout e MA) e de “espanhol instrumental” (PPGCM-Dout).

9.4.6 Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” e de “português instrumental”.

9.4.7 Para a comprovação da proficiência idiomática o candidato deverá optar por uma das alternativas abaixo:

9.4.7.1 Apresentar Índice de Proficiência Linguística (IPL) com menção igual ou superior a “INGLÊS (2 1 2 2)³”, e em “ESPANHOL (2 1 2 2)”, para candidatos ao PPGCM-Dout, obtido no âmbito do Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército ou congêneres.

9.4.7.2 Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) com menção igual ou superior a “intermediário”.

9.4.7.3 Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa e língua espanhola que atestem o nível a partir do B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Outros casos serão analisados pela Comissão de Seleção assessora pela Equipe de Idiomas da SCG (Seção de Ciências Gerenciais).

9.4.7.4 Obter nota superior a 5,0 (cinco, inclusive) em prova de compreensão e interpretação de texto, conforme especificado no Anexo F, a ser realizada nas instalações da ECEME.

9.4.8 A relação dos candidatos que deverão realizar a prova mencionada no item 9.4.7.4 será publicada em data definida no Calendário Geral (Anexo J). Nela, estarão todos os candidatos que não comprovaram a proficiência idiomática nas alternativas 9.4.7.1 a 9.4.7.3.

9.4.9 Os documentos comprobatórios (certificados) de proficiência idiomática indicados nos itens 9.4.7.1 a 9.4.7.3 deve ser enviados no ato da inscrição, conforme item 8.1.15 deste edital.

9.4.10 Os resultados da avaliação serão publicados na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>) em ordem alfabética e de acordo com a opção de

3 A Portaria nº 20 – DECEX, de 11 de Fevereiro de 2016, aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016. “Art. 2º As habilidades linguística compreendem a manifestação do desempenho linguístico em quatro dimensões distintas, a saber: I - compreensão auditiva (ouvir); II – expressão oral (falar); III – compreensão leitora (ler); e IV – expressão escrita (escrever).” “Art 3º Proficiência Linguística é a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita) descrita no EPL.”

comprovação da proficiência idiomática (9.4.7.1 a 9.4.7.4). Todos os candidatos, inclusive os não aprovados, receberão suas notas nos endereços eletrônicos cadastrados (e-mail).

9.5 Quarta fase: **Avaliação do Currículo Lattes**

9.5.1 Esta fase é classificatória.

9.5.2 Serão considerados a trajetória acadêmica do candidato, seu interesse pela área de Defesa e produção científica nessa área de conhecimento, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo G).

9.5.3 Terão seus currículos lattes avaliados apenas os candidatos que forem considerados aptos na fase anterior.

9.5.4 Os resultados da avaliação serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato e serão publicados, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

9.6 Quinta fase: **Arguição oral**

9.6.1 Esta fase é eliminatória e classificatória.

9.6.2 Os candidatos serão avaliados quanto a consistência do pré-projeto e do Currículo Lattes, bem como do domínio teórico da produção informada, com base nos quesitos do Anexo I.

9.6.3 Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

9.6.4 Esta fase será realizada presencialmente na ECEME, sendo que as datas e orientações pormenorizadas serão divulgadas conforme data indicada no Anexo J - Calendário Geral.

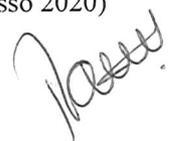
9.6.5 O tempo para arguição oral será de até 40 (quarenta) minutos. A banca examinadora será integrada por três integrantes de cada uma das Comissões de Seleção (mestrado ou doutorado), os quais farão os questionamentos que se fizerem necessários para averiguar o domínio teórico sobre o projeto proposto e/ou sobre os elementos de valor indicados no Currículo Lattes.

9.6.6 No agendamento da data e hora para a arguição oral, a Chefia do IMM levará em consideração a questão regional, sendo o fator “distância da ECEME” o principal fator a ser analisado.

9.6.7 Os candidatos militares matriculados no CCEM/1 (2020) poderão ser os últimos a serem chamados para esta fase, haja vista a proximidade da ECEME de suas residências.

9.6.8 Cada candidato deverá comparecer ao local da arguição oral com uma hora de antecedência do horário determinado, munido do original de um documento de identificação com foto. O agendamento individual de cada candidato será informado antecipadamente, através publicação na página eletrônica do PPGCM e / ou por mensagem ao endereço eletrônico do mesmo.

9.6.9 Os resultados da arguição oral serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato e serão publicados, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).



10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

$[2 \times \text{nota do Pré-projeto} + 2 \times \text{nota da Arguição Oral (arguição do pré-projeto e currículo)} + 1 \times \text{nota da Avaliação do Currículo Lattes}]/5$

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

10.3 Os candidatos serão considerados “Aprovados e Classificados” até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 6.2), no âmbito dos respectivos cursos (doutorado e mestrado) e observando-se as vagas reservadas a civis.

10.4 Serão considerados “Aprovados e Excedentes” aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado.

10.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Pré-projeto, (2) Análise de Currículo e (3) Análise do Pré-projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

10.6 O resultado será publicado na página do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>), indicando os candidatos aprovados e classificados de acordo item 6.2 deste Edital,

10.7 Os candidatos classificados excedentes e os não aprovados receberão em seus endereços eletrônicos (e-mail) cadastrados as informações referentes às avaliações realizadas no processo seletivo.

10.8 A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

11. DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas dos alunos constantes da lista de aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no Anexo J. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na lista de candidatos “Aprovados Excedentes”, caso haja.

11.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGCM.

11.3 Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar toda a documentação constante neste edital, sintetizadas no anexo L.

11.4 Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGCM receberá o “Manual do Aluno” no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos cabíveis nas fases de provas estão descritos neste item do presente



Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no calendário geral do concurso (ANEXO J).

12.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Avaliação do Pré-projeto, Avaliação da Proficiência Idiomática e Avaliação do Currículo Lattes.

12.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto no calendário geral, mediante requerimento protocolado no sistema, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

12.4. O endereço eletrônico para acesso ao formulário do sistema, bem como login e senha de acesso, serão informados por ocasião do envio de notas para os e-mail dos candidatos.

12.5. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema, cujo acesso estará disponível aos candidatos apenas nos dias informados no calendário geral.

12.6. Não haverá recurso em face do resultado da Arguição Oral.

12.7. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

12.8. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que despreze a Banca Examinadora.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

13.2 O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

13.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

13.4 Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

13.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral. Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da

lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

13.6 O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com.

13.7 Para a matrícula devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo L — Procedimentos para Matrícula.

13.8 A matrícula no PPGCM não garantirá a obtenção de bolsa de pesquisa.

13.9 O PPGCM dispõe de bolsas de pesquisa do sistema do MEC e de Fundação de Amparo a Pesquisa, sendo que, a Classificação Final no processo seletivo será um dos critérios para a concessão do benefício, observando-se a disponibilidade do número de bolsas disponíveis na oportunidade.

13.10 Este Edital terá ampla divulgação a partir do mês de agosto de 2019 e poderá ser obtido na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>.

14. ANEXOS

Anexo A — Instruções para pagamento da Guia de Recolhimento da União.

Anexo B — Ficha de Inscrição.

Anexo C — Modelo do Pré-projeto de Pesquisa.

Anexo D — Especificidades do Curso de Doutorado.

Anexo E — Especificidades do Curso de Mestrado Acadêmico.

Anexo F — Avaliação de proficiência em idioma.

Anexo G — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

Anexo H — Ficha de Avaliação de Pré-projeto.

Anexo I — Ficha de Avaliação de Prova Oral.

Anexo J — Calendário Geral.

Anexo L — Procedimentos para Matrícula.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2019.


CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS - Cel
Chefe do Instituto Meira Mattos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME



ANEXO A

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os dados solicitados:
 - UG: 167313
 - Gestão: 00001
 - Código de recolhimento: 28886-1 — (OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS)
3. Clique em “Avançar”.
4. Preencher com as informações solicitadas:
 - Número de Referência: 0250158416
 - Competência: mês e ano
 - Vencimento: data do pagamento
 - CPF
 - Nome do contribuinte/recolhedor:
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00
5. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU" e imprimir a guia para pagamento, o que poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO B
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais					FOTO 3x4 RECENTE
Nome:					
Data Nascimento:		CPF:			
RG:		Órgão:		Emissão:	
Filiação:					
Estado Civil:			Naturalidade:		
Contato	Endereço:				
	Bairro:		Cidade:		
	CEP:		E-Mail:		
	Telefone:		Celular:		
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano	
	Graduação				
	Pós-Graduação				
Atividade Profissional	Atividade Atual:				
	Instituição:		Data de Admissão: / /		
	E-Mail:		Tel:		
Curso	() Mestrado () Doutorado				
Área de concentração:	Defesa Nacional				
Linha de pesquisa:					
Como soube da seleção?					
Portador de necessidade especial:	() Sim () Não Qual?				
Necessidade de Bolsa de Pesquisa	Gostaria de receber bolsa de pesquisa () Sim () Não				
	A Bolsa é condição indispensável para cursar o PPGCM? () Sim () Não				

Declaro ter disponibilidade de tempo para realizar o curso pretendido, cujas disciplinas são realizadas em período diurno.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Candidato

SECRETARIA ACADÊMICA

O(A) candidato (a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de _____ em Ciências Militares, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares da ECEME.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____ Responsável: _____

ANEXO C

MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Aspectos formais

1.1 O projeto deverá obedecer a seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 O trabalho deverá ser numerado sequencialmente, a partir da Introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 Deverá ser submetida uma única versão do pré-projeto (arquivo 2), a qual não poderá possuir nenhuma identificação do candidato. Apenas o nome do arquivo conterà o nome dos candidatos, conforme já explicado na seção 8 do presente edital (MateusPinheiro_arquivo2.pdf). A secretaria irá imprimir o documento e entregar à Comissão sem nenhuma identificação.

1.4 Ressalta-se que deve ser evitada a inserção de textos que apontem experiências profissionais que possam identificar o candidato.

2. Estrutura do pré-projeto

2.1 Capa: contendo título do trabalho, utilizando letras maiúsculas e minúsculas, e a linha de pesquisa desejada.

2.2 Resumo: de 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, sem recuos, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: de 500 a 1000 palavras, informando o (i) problema de pesquisa, (ii) objetivo geral da pesquisa proposta, (iii) objetivos específicos a atingir (em acordo com o nível da proposta apresentada), (iv) delimitação da pesquisa, e (v) contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares e Estudos de Defesa.

2.4 Referencial teórico: 1500 a 2000 palavras, informando e discutindo as principais correntes teóricas associadas ao problema de pesquisa (fontes bibliográficas). Deve ser dada prioridade a precisão das citações, em especial quanto as páginas especificamente consultadas.

2.5 Referencial metodológico: 500 a 1000 palavras, informando a perspectiva epistemológica (candidatos ao PPGCM-Dout) e a perspectiva metodológica (todos os candidatos). Não há necessidade de informar as técnicas de pesquisa, as quais serão melhor definidas ao longo do curso.

2.6 Referências: todos os conteúdos citados deverão ser referenciados, utilizando-se o sistema Autor-data (autor, ano, p. XX).



ANEXO D

ESPECIFICIDADES DO DOUTORADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O PPGCM-Dout tem por objetivos específicos: (i) estimular a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares; (ii) formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares; e (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O PPGCM-Dout é reconhecido pela CAPES, classificado com nota 4 (quatro), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito às métricas de avaliação quadrienais.

1.3 Para o universo de candidatos militares, o curso é considerado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) no que concerne a avaliação funcional, sendo valorizado em cinco pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso o doutorando, os discentes deverão participar das atividades de pesquisa do PPGCM, integrando um dos grupos de pesquisa do DPPG, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno (Edição 2020).

(<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/institucional/manual-do-aluno>).

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.



ANEXO E

ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O curso de Mestrado em Ciências Militares utiliza abordagem plural e tem por objetivos específicos: (i) desenvolver o conhecimento teórico e metodológico, estimulando a capacidade crítica no âmbito das Ciências Militares; (ii) aproximar os discentes das atividades de pesquisa ampliando a interação entre grupos de pesquisa na área das Ciências Militares; (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O Mestrado em Ciências Militares é reconhecido pela CAPES, classificado com nota 4 (quatro), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito as métricas de avaliação quadrienais.

1.3 Para o universo dos candidatos militares, o curso é considerado pelo DGP no que concerne à avaliação funcional, sendo valorizado com três pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso, os mestrandos deverão seguir cronograma sugerido no que se refere as disciplinas e as demais atividades obrigatórias. Os discentes são também incentivados a participar de todas as atividades acadêmicas do Programa, tais como defesas de teses e dissertações, palestras, Seminários e eventos promovidos pelas linhas e grupos de pesquisa, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno (Edição 2020).

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.

(<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/institucional/manual-do-aluno>).



ANEXO F

AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA

1. CONCEPÇÃO

As provas de idiomas, quer inglês, espanhol ou português, seguem as seguintes orientações:

- a. A prova tem por objetivo mensurar a capacidade de uso instrumental do idioma.
- b. A prova consistirá da compreensão e interpretação de texto na língua considerada, com preferência para o uso de literatura associada ao contexto do PPGCM.
- c. A prova será exclusivamente eliminatória, sendo o candidato declarado apto ou inapto, observando-se o nível de estudos pretendido.
- d. Será permitida a consulta a dicionários.
- e. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- f. O tempo máximo para realização da prova será duas horas.
- g. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria acadêmica com uma hora de antecedência em relação ao horário da prova, de forma a serem encaminhados ao local de realização.
- h. Os candidatos devendo portar documento de identificação com foto.
- i. A relação de candidatos inscritos para cada prova será previamente divulgada na página eletrônica do PPGCM, em acordo com o calendário geral do processo seletivo.

ANEXO G

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
Candidato(a):		

CRITÉRIOS	PREVISTO	ATRIBUÍDO
A) TITULAÇÃO		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Militares	4,0 pontos / curso (máximo 4,0 pts)	4
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa)	1,5 pontos/ curso (máximo 3,0 pts)	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (não aderentes à Defesa)	1,0 pontos/ curso (máximo 2,0 pts)	2
Especialização / MBA (com apresentação de TCC)	1 pontos/ curso (máximo 1,0 pts)	1
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a B1, área de Ciência Política & Relações Internacionais).	1.0 ponto/ trabalho (máximo 3,0 pts)	3
Artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES.	0,5 ponto/ trabalho (máximo 2,0 pts)	2
Artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos.	0,25 ponto/ trabalho (máximo 1,0 pt)	1
Livros com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	1,0 ponto (máximo 1,0 pt)	1
Livros ou capítulo de livro com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.	0,5 ponto (máximo 1,0 pt)	1
Bolsista de (Monitoria, Iniciação Científica, Pesquisa) em projetos de pesquisa com aderência na área de Defesa Nacional.	1,0 ponto	1
C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		
Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq).	0,5 pontos (máximo 1,0 pt)	1
TOTAL (Como a pontuação máxima é 20 pontos, a nota será obtida pela soma dos pontos obtidos, dividido por dois)		

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura



ANEXO H

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO
--

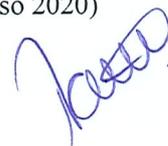
Candidato(a):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	Até 1,0 ponto	
Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa)	Até 1,0 pontos	
Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2.1 deste Edital.	Até 2,0 pontos	
Originalidade	Até 1,0 ponto	
Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM)	Até 2,0 ponto	
Referencial metodológico	Até 1,0 ponto	
Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT)	Até 1,0 ponto	
Redação (coerência, coesão, consistência, concisão)	Até 1,0 ponto	
Total	Até 10,0 pontos	

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20__



ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

Candidato(a):

- 1) Quanto a consistência da defesa oral do pré-projeto, o candidato pode ser considerado
 Apto Inapto
- 2) Quanto ao Currículo Lattes, o candidato pode ser considerado
 Apto Inapto

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
Defesa adequada do problema proposto no Pré-Projeto	Até 3,5 pontos	
Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte, etc)	Até 3,5 pontos	
Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Pré-Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa, etc)	Até 3,0 pontos	
Total	Até 10,0 pontos	

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20____

ANEXO J - CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES DE SELEÇÃO	DATAS *
Divulgação do Edital	Até 14 AGO 19
1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições (Item 9.2)	
Inscrições (envio dos pré-projetos, documentação etc.)	15 AGO a 06 OUT 19
Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 11 OUT 19
Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase)	Até 14 OUT 19
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	Até 17 OUT 19
2ª Fase – Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa (Item 9.3)	
Divulgação dos resultados da Avaliação dos Pré-projetos (2ª Fase)	Até 29 NOV 19
Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	Até 02 DEZ 19
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	Até 05 DEZ 19
3ª Fase – Avaliação de Proficiência Idiomática (Item 9.4.8.4)	
Divulgar relação de candidatos e orientações para as provas de Inglês e Espanhol e também para a Arguição Oral (Item 9.6)	Até 06 DEZ 19
Realização da prova de espanhol instrumental (Doutorado)	03 FEV 20 (10:00h)
Realização da prova de inglês instrumental (Mestrado e Doutorado)	03 FEV 20 (14:00h)
Divulgação dos resultados das provas de Inglês e Espanhol instrumental	Até 07 FEV 20
Apresentação dos Recursos das Provas de Inglês e Espanhol instrumental	Até 10 FEV 20
Divulgação do resultado final de Proficiência Idiomática (3ª Fase)	Até 11 FEV 20
4ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes (Item 9.5)	
Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo (4ª Fase)	Até 07 FEV 20
Apresentação dos Recursos da Avaliação do Currículo Lattes (4ª Fase)	Até 10 FEV 20
Divulgação do resultado final da 4ª Fase	Até 11 FEV 20
5ª Fase – Arguição Oral (entrevistas) (Item 9.6)	
Retificação ou ratificação do cronograma de Arguição Oral	Até 31 JAN 20
Período de entrevistas (Arguição Oral) (5ª Fase)	04 a 07 FEV 20
Divulgação do resultado final da 5ª Fase	Até 11 FEV 20
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 12 FEV 20
Apresentação da documentação na Secretaria para Matrícula	13 FEV 20
Início dos cursos	14 FEV 20

* A Comissão de Seleção do PPGCM se reserva o direito de alterar as datas no calendário do processo seletivo, informando as mudanças pelo site do PPGCM.

ANEXO L - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Candidatos civis	Candidatos militares
Original e cópia ou cópia autenticada da identidade	
Cópia do Título de Eleitor	
Cópia autenticada da certidão de casamento (casados ou divorciados)	
Cópia autenticada da certidão de nascimento (solteiros)	
Cópia do CPF (disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm)	
Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação	
Original e cópia ou cópia autenticada do histórico de graduação	
2 fotos 3 x 4	
Cópia do comprovante de residência	Não necessário
Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e de contrato), se trabalhador.	Não necessário
Declaração de próprio punho informando não receber renda (desempregados, estudantes, etc.)	Não necessário

Observações:

1. Os discentes estrangeiros deverão apresentar diploma já devidamente regularizado junto ao sistema de ensino brasileiro, procedimento a ser feito na representação consular no país de origem.

2. Os candidatos militares do Exército devem apresentar cópia do diploma de graduação da AMAN, de acordo com a legislação de ensino em vigor e sob registro no livro respectivo daquele estabelecimento de ensino. Caso necessário, consultar a Academia (www.aman.eb.mil.br) acerca das instruções para emissão do mesmo.